



PREFEITURA DE  
**CARUARU**

**DECRETO Nº 041, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

*Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Caruaru, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.)*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Pernambuco estabeleceu o estado de emergência em saúde pública, por meio do Decreto nº 52.505, de 29 de março de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada situação anormal caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o *caput* terá vigência de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, observado o disposto na legislação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

**Art. 4º** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Palácio Jaime Nejaím, 01 de abril de 2022; 201º da Independência; 134º da República.

**RODRIGO PINHEIRO**

Prefeito

**ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA**

Procurador Geral do Município